



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE
(QPMP-C)**

**EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE AO
CERTAME - 1ª TURMA, REFERENTE À 2ª FASE DA INVESTIGAÇÃO
SOCIAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

“EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL”

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, CFSD/2022 PMES, DE 07 DE
JUNHO DE 2022 - RETIFICADO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE AO CERTAME – 1ª TURMA, REFERENTE À 2ª FASE DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) “EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL”** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022, de 07 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Em cumprimento às decisões judiciais descritas abaixo para os respectivos candidatos, conforme seus nº (s) de inscrições, referente à 2ª Fase da etapa de Investigação social (5ª etapa), encaminhadas nos DESPACHOS/PMES/ACG/Nº 714/2024 E-docs 2024-1XJZGW; Nº 713/2024 E-docs 2024-RQ7GTG e Nº 694/2024 E-docs 2024-W0VL9Z, **FICAM REINTEGRADOS** ao Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldado Combatente, regulado por intermédio do Edital de Abertura nº 01, de 07/06/2022:

AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº de inscrição	Processo Judicial	E-docs
8720025276	5048149-31.2024.8.08.0024	2024-1XJZGW
8720018436	5048141-54.2024.8.08.0024	2024-RQ7GTG
8720008953	5047233-94.2024.8.08.0024	2024-W0VL9Z

Art. 2º Os candidatos acima citados foram contraindicados, conforme Edital de Resultado Final da 2ª Fase da Investigação Social, Candidatos Matriculados na 1ª Turma do Curso de Formação de Soldados Combatente, “Pós Recurso” (Ampla Concorrência, Vagas Reservadas à Negros e Índios, e Sub Judice), de 30/10/2024;

Art. 3º Os candidatos não possuem pendência acadêmicas, de acordo com a publicação contida no BECG nº 024, de 31/10/2024, porém atos promocionais dependem do trânsito em julgado das presentes ações ou comando específico para tal, de acordo com os E-docs encaminhados;

Art. 4º Os interessados (a) poderão consultar os endereços eletrônicos www.pm.es.gov.br (site da PMES) e www.institutoaocp.org.br (Instituto AOCPE) para acesso às informações deste Edital, bem

como futuras publicações;

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 29 de novembro de 2024.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC
Comandante-geral da PMES